



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: Contratação de empresa especializada para construção Pavimentação do Trevo de Acesso ao Laticínio "Piracanjuba" e Vila Rural, em CBUQ, com área de 7.685,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, drenagem, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação (remanejamento de postes), drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

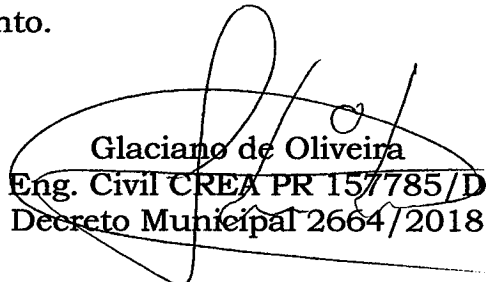
CONTRATO: N° 041/2021
Concorrência N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia vem requerer aditivo de vigência para a empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** – CNPJ **08.715.392/0001-87**.

Venho por meio deste solicitar ampliação do prazo de vigência por mais 90 dias para o referido contrato, período esse necessário para a devida prestação de contas do convênio junto ao ParanaCidades.

Ressalto que não há a necessidade de ampliação de prazo de execução visto que o objeto ora contratado se encontra conclusivo, necessitando apenas da medição final, a qual na data de 13/02/2023 teve devolutiva da fiscal do ParanaCidades, para continuidade no processo.

Sem mais para o momento.


Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018

São Jorge D'Oeste, 17 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido do Departamento de Engenharia para solicitar prorrogação do contrato nº 41/2021, da Concorrência nº 01/2021 da Empresa SM RESENDE CONSTRUTURA DE OBRAS EIRELI.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa especializada para construção Pavimentação do Trevo de Acesso ao Laticínio "Piracanjuba" e Vila Rural, em CBUQ, com área de 7.685,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, drenagem, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação (remanejamento de postes), drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Justifica o pedido considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia para a devida prestação de contas do convênio junto ao ParanaCidades.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso V, que prevê:

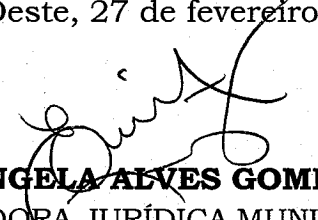
Art. 57. § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Diante do exposto prorrogue-se pelo período de **90 (NOVENTA)** DIAS.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 27 de fevereiro de 2023


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 27/02/2023.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 41/2021, por mais **03 (três) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2021.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 41/2021, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **VANDERLEI TREVELIN**, brasileiro, inscrita no CPF: 619.918.569-20 e no RG: 4.386.419-0, residente e domiciliado na Avenida Coronel Henrique Rupp, 720, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B - CEP: 81510350 - BAIRRO: GUABIROTUBA, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.715.392/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, **STELLA MARIS RESENDE**, portador(a) do CPF: 338.575.201-91, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 41/2021, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para construção Pavimentação do Trevo de Acesso ao Laticínio "Piracanjuba" e Vila Rural, em CBUQ, com área de 7.685,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, drenagem, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação (remanejamento de postes), drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra originário da Concorrência – Nº 1/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

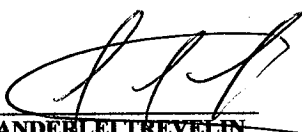
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 41/2021 celebrado entre as partes em 03/05/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 41/2021, referente ao Concorrência nº 1/2021, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 27/02/2023.


VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Documento assinado digitalmente
SM RESENDE  STELLA MARIS RESENDE
Data: 27/02/2023 14:14:57-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br> LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3907/2023

Exonera a Sra. Andressa Aparecida Parciannelo, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera Sra. ANDRESSA APARECIDA PARCIANELLO, portadora do CPF nº 030.894.299-00, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 28 de fevereiro de 2023, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod408161

Portaria nº 2717/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Camila Livi Belusso	10.666.797-7-TPR	01/02/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Portaria nº 2718/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Joseane Pessoa	9.855.884-5-TPR	01/02/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod408160

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 09/2023; OBJETO: Contratação da empresa EVERSON LUIS REBONATO, situada na Rua Vereador Pedro José da Silva, 459, Centro, Verê-Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº15.703.664/0001-94, para fornecimento de estrutura e show com duração de 4 horas no dia 18/03/2023 para o 29º Encontro da Mulher Sanjorgense, comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: EVERSON LUIS REBONATO 03143801913. CNPJ Nº. 15.703.664/0001-94, com sede na Rua Vereador José da Silva, 0-CEP: 85585000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Verê/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 10.000,00 (dez mil reais), RECONHECIMENTO: 27/02/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 27/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste – Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2023; OBJETO: Contratação da empresa JUNIOR J. CHISTE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.355.056/0001-52, situada a Avenida Luiz Lunardi, nº 788, Xaxim-Sc para prestação de serviços de apresentação e palestra com Tema-Encontro com Você, para o 29º Encontro da Mulher Sanjorgense para desenvolver o dia alusivo ao Dia da Mulher, do Município de São Jorge D'Oeste. FORNECEDOR: JUNIOR J. CHISTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob nº 26.355.056/0001-52, com sede na Av. Luiz Lunardi, 788-CEP: 89825000-BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Xaxim/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), RECONHECIMENTO: 27/02/2023, por Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. RATIFICAÇÃO: 27/02/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste – Paraná.

Cod408176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – Processo nº 28/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação Pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM
1 – FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA LTDA CNPJ Nº. 17.488.862/0001-08. Grupo/Item R\$ 55.391,44;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 55.391,44 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod408185

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/02/2023. Vanderlei Trevelin- Prefeito em Exercício

Cod408210

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2021, parte integrante do(a) Concorrência nº 1/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 41/2021 celebrado entre as partes em 03/05/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/05/2023.
Prazo de vigência	27/05/2023
Data assinatura	27/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LB ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 7/2023 celebrado entre as partes em 19/01/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/04/2023 e execução até 19/03/2023.
Prazo de vigência	19/04/2023
Prazo de execução	19/03/2023
Data assinatura	17/02/2023

Cod408178